



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 189/2022.**

"Dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentárias".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 508.333,37 (Quinhentos e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ACRESCENTA:**

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
12.361.0051.2054	Manutenção das Atividades Setor Administrativo da Educação Fundamental.		
335-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(+)R\$	50.333,37
341-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	(+)R\$	45.000,00
12.365.0052.2063	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola-Recursos Próprios.		
375-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	(+)R\$	25.000,00
12.365.0052.2065	Manutenção das Atividades da Creche.		
383-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....	(+)R\$	388.000,00

**REDUZ:**

**02 – PODER LEGISLATIVO**

**02.01 Gabinete da Presidência**

**02.01.01 Gabinete da Presidência**

**01.031.0070.2148 Manutenção das Atividades do Gabinete do Presidente**

**01 Tesouro**

3-3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil .....(-)R\$ 7.000,00

8-3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra.....(-)R\$ 66.477,08

**02 – PODER LEGISLATIVO**

**02.02 Diretoria Geral**

**02.02.01 Diretoria Geral**

**01.122.0071.2149 Manutenção das Atividades da Diretoria Geral**

**01 Tesouro**

19-3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudante ..... (-)R\$ 4.500,00



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

22-3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria ..... (-)R\$ 28.000,00  
24-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 132.356,29  
25-3.3.90.40.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comun. - PJ .....(-) R\$ 60.000,00  
28-4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... (-)R\$ 200.000,00

**02 – PODER LEGISLATIVO**

**02.03 Procuradoria Jurídica**

**02.03.01 Procuradoria Jurídica**

**01.031.0072.2150 Manutenção das Atividades relacionadas ao Procurador Jurídico**

**01 Tesouro**

32-3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil ..... (-)R\$ 10.000,00

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 25 de novembro de 2022.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
**Prefeito Municipal**

